

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 06.01/2022 - ABERTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06.01/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.509/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Assistente Social.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos para comprovação de escolaridade e tempo de serviço na área da Assistência Social/CRAS.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

**DAS INSCRIÇÕES**

Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 30 de junho de 2022 até o dia 13 de julho de 2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências da Secretária Municipal de Assistência Social, situado na Rua Canela, nº 731, 1º Andar, Centro, junto a Prefeitura Municipal. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

É obrigatório informar, no ato da inscrição um endereço de e-mail para posterior validação e confirmação da inscrição.

**NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS**

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Assistente Social - PSS	40HS	1	RS\$4.233,28	- Possuir Formação na Graduação de Serviço Social; - Possuir registro no Órgão de Classe CRESS-PR (Conselho Regional de De Serviço Social do Paraná).

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

### **DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 13/07/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **Da avaliação:**

A pontuação atribuída Tempo de Serviço consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

A pontuação atribuída à Especialização em Serviço Social, consta na tabela abaixo:

	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Especialização/Pós Graduação (por títulos)	10

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade e tempo de serviço na área sejam comprovadas, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

#### **Da pontuação final**

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação da escolaridade e do tempo de serviço na área da saúde.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Na data provável de **15/07/2022** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **20/07/2022**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

### **DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **25/07/2022** nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

#### **DA POSSE**

A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

#### **São requisitos para contratação:**

Ter idade igual ou superior a 18 anos;

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;

Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

#### **Não será contratado o candidato nas seguintes situações:**

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

Inaptidão física para exercer suas funções.

#### **Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):**

1 Foto 3x4

RG (Identidade)

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Regularidade Eleitoral

Comprovante de Regularidade Militar

Carteira de Trabalho

PIS/PASEP

Cartão de Vacinação Atualizado

Declaração de Regularidade das vacinas

Certidão de Casamento ou Nascimento

Caso seja casado, CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo

Comprovante de Residência

Exame Médico Admissional

Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal

Declaração de bens

Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

**DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS**

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 13.792/2022 de 28/06/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 29 de junho de 2022.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Social - PSS	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, desenvolver ações integradas com outros órgãos, o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes, atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde, atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos. Prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes. Desempenhar outras atividades correlatas.

**ANEXO II****MODELO DE RECURSO**

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.  
.
   
.

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiasi  
**Código Identificador:77E783BA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>